

## **EDITAL ANAFE nº 9/2024**

Estabelece regras e procedimentos para participação no sorteio de reembolso integral no CONGRESSO NACIONAL DE ADVOGADOS PÚBLICOS FEDERAIS – CONAFE.

A Diretoria da Associação Nacional dos Advogados Públicos Federais - ANAFE), no uso de suas atribuições legais, vem divulgar as regras e procedimentos para participação nos sorteios de reembolso integral para participação no CONGRESSO NACIONAL DE ADVOGADOS PÚBLICOS FEDERAIS – CONAFE, que se realizará no período de 07 a 10 de novembro de 2024, no Hotel MALAI MANSO, MT, na forma deste Edital:

### **1. OBJETO**

**1.1.** O objeto deste edital é o sorteio de:

#### **1.1.1. REEMBOLSO INTEGRAL POR CARREIRA**

- 1.1.1.1.** 5 (cinco) reembolsos de R\$ 2.597,34 (dois mil, quinhentos e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos), referente ao valor integral de acomodação individual em quarto duplo, no local do evento, para os Procuradores Federais, ativos ou aposentados.
- 1.1.1.2.** 5 (cinco) reembolsos de R\$ 2.597,34 (dois mil, quinhentos e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos), referente ao valor integral de acomodação individual em quarto duplo, no local do evento, para os Advogados da União, ativos ou aposentados.
- 1.1.1.3.** 5 (cinco) reembolsos de R\$ 2.597,34 (dois mil, quinhentos e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos), referente ao valor integral de acomodação individual em quarto duplo, no local do evento, para os Procuradores da Fazenda Nacional, ativos ou aposentados.
- 1.1.1.4.** 5 (cinco) reembolsos de R\$ 2.597,34 (dois mil, quinhentos e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos), referente ao valor integral de acomodação individual em quarto duplo, no

local do evento, para os Procuradores do Banco Central, ativos ou aposentados

#### 1.1.2. REEMBOLSO INTEGRAL PELAS REPRESENTAÇÕES ESTADUAIS

1.1.2.1. Reembolsos de R\$ 2.597,34 (dois mil, quinhentos e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos), oferecidos pelas representações estaduais para os respectivos associados, referente ao valor integral de acomodação individual em quarto duplo, no local do CONAFE, conforme quadro abaixo:

ESTADO	VAGAS
Amapá	1
Bahia	1
Ceará	4
Distrito Federal	4
Espírito Santo	2
Minas Gerais	2
Mato Grosso do Sul	1
Mato Grosso	2
Pará	3
Paraná	2
Pernambuco	1
Rio de Janeiro	2
Rio Grande do Sul	2
Santa Catarina	2
São Paulo	2

## 2. REGRAS

- 2.1. Só poderá participar do sorteio o associado totalmente adimplente (nenhuma mensalidade pendente), em dia com suas obrigações e no gozo dos direitos associativos, até a data da realização do sorteio.
- 2.2. A reserva de hospedagem no Hotel Malai Manso não será de responsabilidade da ANAFE.
- 2.3. O sorteado deverá efetuar a reserva e efetivar o pagamento diretamente com a agência de viagens conveniada através do whatsapp [\(21\) 98022-9179](https://api.whatsapp.com/send?phone=5521980229179), em até 3 (três) dias úteis, sob pena da perda do direito ao ressarcimento.
- 2.4. O associado poderá participar de todos os sorteios abertos, porém será excluído dos subsequentes se for sorteado em um deles;
- 2.5. Não participarão do sorteio as associadas e associados que não preencherem o formulário de inscrição.
- 2.6. Os sorteados não poderão receber custeio ou subsídio, na forma do Edital 07/2024, de 01/04/2024.
- 2.7. Os sorteados que não adquirirem hospedagem e desistirem de participar do evento não poderão participar de nenhum outro sorteio promovido pela sede ou representações estaduais ao longo do ano de 2024.
- 2.8. Para os sorteios oferecidos pelas representações estaduais, poderão concorrer os associados cadastrados na ANAFE com domicílio associativo no respectivo Estado.
- 2.9. A ANAFE não se responsabiliza pela ausência de atualização cadastral do associado.
- 2.10. Os inscritos e sorteados estão submetidos às regras do edital nº07/2024.

### 3. INSCRIÇÕES

- 3.1. **As inscrições para o sorteio serão realizadas a partir das 09 horas do dia 08 de abril de 2024 até às 12h do dia 11 de abril de 2024**, por meio do formulário disponível no seguinte link: <https://forms.gle/wa1TS9bxPHfyej5m8>
- 3.2. A inscrição para sorteio é individual;
- 3.2. Todos os dados do formulário deverão ser preenchidos, sob pena de exclusão do sorteio.
- 3.3. Não serão aceitos outros meios de inscrição que não sejam os indicados no item 3.1.

- 3.4.** A ANAFE não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados aos participantes oriundos de situações que fujam a seu controle ou com problemas logísticos ou de tecnologia que impeçam o adequado preenchimento do formulário;

#### **4. SORTEIOS**

- 4.1.** Os sorteios ocorrerão no dia 12/04/2024 na sede da ANAFE e será gravado por videoconferência;
- 4.2.** Primeiro serão sorteadas as vagas de reembolso das representações estaduais e depois as vagas de reembolso por carreiras;
- 4.3.** O sorteio será realizado por meio do site [www.sorteador.com.br](http://www.sorteador.com.br);
- 4.4.** Os associados inscritos poderão requerer o vídeo do sorteio pelos canais de atendimento da ANAFE;

#### **5. RESULTADO DO SORTEIO**

- 5.1.** O resultado do sorteio e a lista de contemplados será divulgada na página eletrônica da ANAFE até o final do dia 12 de abril de 2024.
- 5.2.** Na situação em que a ANAFE não consiga entrar em contato com o ganhador ou este não se manifeste espontaneamente até 17/04/2024, será realizado novo sorteio com os demais inscritos não contemplados;
- 5.3.** Em caso de desistência do sorteado, a ANAFE realizará novo sorteio com os inscritos.
- 5.4.** Os sorteados deverão providenciar o deslocamento aéreo ou terrestre para o local do evento e a reserva da hospedagem no Hotel do Evento, não sendo de responsabilidade da ANAFE;
- 5.5.** Para ter direito ao ressarcimento, os sorteados deverão:
- 5.5.1.** Efetuar o pagamento integral da hospedagem no local do evento, Hotel Malai Manso, em Mato Grosso;
  - 5.5.2.** Efetuar o check in no hotel do evento;
  - 5.5.3.** Comparecer a cerimônia de abertura;
  - 5.5.4.** Participar de 1 (uma) oficina temática;
  - 5.5.5.** Apresentar termo de ciência e compromisso do Anexo I do Edital 07, de

01 de abril de 2024, preenchido e assinado, por meio do qual manifesta conhecimento e concordância com as regras do presente Edital.

**5.6.** O pagamento do reembolso será feito até 60 dias após o evento.

## **1. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 1.1.** Os sorteados estão submetidos às regras do edital nº07/2024.
- 1.2.** Os associados e as associadas não sorteados poderão participar do processo de subsídios para o CONAFE, estabelecido no Edital nº 07/2024.
- 1.3.** Os casos não previstos neste edital serão resolvidos por decisão coletiva da Diretoria.

Brasília/DF, 01 de abril de 2024.

Documento assinado digitalmente  
 **SERGIO AUGUSTO DA ROSA MONTARDO**  
Data: 05/04/2024 17:27:32-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Sérgio Augusto da Rosa Montardo

Presidente da ANAFE